



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.321. DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS NA ÁREA DE PLANEJAMENTO URBANO, ARQUITETURA E URBANISMO, TENDO EM VISTA A ELABORAÇÃO DE UM PLANO ESTRATÉGICO DE OCUPAÇÃO DA ÁREA DE 215 MIL M², LOCALIZADA NA AV. LUIZ GUSHIKEN, S/N, NO LOTEAMENTO FAZENDA GRANDE. PROCESSO PMJ SEI: 11.800/2021, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.182 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS NA ÁREA DE PLANEJAMENTO URBANO, ARQUITETURA E URBANISMO, TENDO EM VISTA A ELABORAÇÃO DE UM PLANO ESTRATÉGICO DE OCUPAÇÃO DA ÁREA DE 215 MIL M², LOCALIZADA NA AV. LUIZ GUSHIKEN, S/N, NO LOTEAMENTO FAZENDA GRANDE. PROCESSO PMJ SEI: 11.800/2021, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.175 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 136.717,50 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

11.01.15.451.0186.2161 DESENVOLVIMENTO URBANO
3.3.90.35.00 SERVICOS DE CONSULTORIA
0000 PROPRIA

R\$	136.717,50
TOTAL....R\$	136.717,50

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

07.01.10.301.0190.2968 GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - SAÚDE
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
0000 PROPRIA

R\$	136.717,50
-----	------------

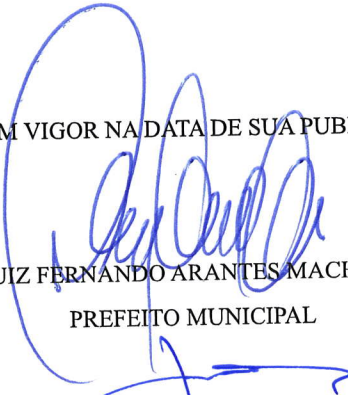
TOTAL....R\$	136.717,50
--------------	------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 30.321/2021

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRINTA E UM DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL